



EDITAL PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER TOP ESPAÑA 2022 - DOCENTES

O International Office informa que estão abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) docente, vinculados as Instituições de Ensino pertencentes ao Ecosistema Ânima, para a realização do Programa de Bolsas Santander Top Espanha.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. O presente edital visa a convocação de 1 (um) docente vinculado as Instituições de Ensino pertencentes ao Ecosistema Ânima, interessado em participar do Programa Santander Top Espanha. O docente contemplado receberá uma bolsa para a realização de curso de espanhol na Universidad de Salamanca, respeitando os Princípios Gerais disponível no site do programa ([clique aqui](#)).

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Artigo 2º. Para participar do processo de seleção do Programa de Bolsas Santander Top Espanha, os candidatos deverão apresentar os critérios abaixo elencados, cumulativamente:

1. Estar em efetivo exercício de suas atividades junto as Instituições de Ensino pertencentes ao Ecosistema Ânima durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de participação e realização do programa;
2. Ser residente e domiciliado em território nacional;
3. Tempo mínimo de casa igual ou superior a 12 meses;
4. Não ter sofrido penalidade nos termos do regime disciplinar do corpo docente da instituição;
5. Ter passaporte válido para todo o período de intercâmbio;
6. Submeter-se a entrevista de seleção, se aprovado na primeira etapa;
7. Possuir nota ISD (Índice de Satisfação Discente) 2022/1, igual ou superior a 4;
8. Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades;
9. Considerando que o objetivo do Programa é ter acesso à cultura espanhola, não será permitida a participação de candidatos de nacionalidade espanhola;
10. Atender os critérios descritos nos “Princípios Gerais do Programa Top Espanha Santander Universidades”, disponível no site do programa ([clique aqui](#)).

CAPÍTULO III – DO BENEFÍCIO

Artigo 3º. Será concedida pelo Santander 01 (uma) bolsa para docente, vinculado as Instituições de Ensino do Ecosistema Ânima, que cobrirá os seguintes custos:



1. Translado nacional, no caso de o selecionado morar mais de 150 km do Aeroporto de Guarulhos;
2. Passagens de ida e volta para Espanha;
3. 3 (três) semanas de curso de imersão em língua espanhola e eventuais tarifas acadêmicas incidentes sob o curso relacionado ao Programa;
3. Alojamento estudantil em Salamanca, indicado pelo Santander;
4. 3 (três) refeições diárias, sendo: café-da-manhã, almoço e jantar;
5. Contratação da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida;
6. 1 (uma) excursão para Toledo;
7. Agenda de atividades culturais e acadêmicas;
8. Certificado pela Universidad de Salamanca.

Artigo 4º. A duração do Programa são de 21 (vinte e um) dias. O período do curso na instituição de destino será realizado em julho de 2023.

Artigo 5º. O selecionado deverá assumir todos os gastos não cobertos pelo Programa, inclusive de transporte, de alimentação e de despesas pessoais, que extrapolem as necessidades para a execução do objeto deste Programa;

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Artigo 6º. As inscrições serão realizadas em duas etapas:

1. Preenchimento de formulário no portal de bolsas do Santander Universidades, através do link <http://app.becas-santander.com/program/bolsas-santander-idiomas-santander-top-espana-2022> Obs: cadastre-se como docente da sua Instituição de Ensino;
2. Preenchimento do formulário online <https://forms.gle/kDhZkWh1FcVf6UJk7>, onde os candidatos deverão apresentar até dia **23 de outubro de 2022**, os documentos abaixo em arquivo único (formato PDF) e um vídeo, ou áudio, de apresentação (formato MP4):
 - 2.1. Print da inscrição na plataforma online Santander Bolsas, através do link citado no item 1;
 - 2.2. Cópia do RG e CPF (ou carteira de motorista contendo essas informações);
 - 2.3. Currículo Lattes atualizado;
 - 2.4. Cópia do Passaporte, dentro do prazo de validade;
 - 2.5. Apresentação em modelo Pitch (vídeo, ou áudio, de no máximo de 5 minutos) com apresentação do candidato e motivo para ser selecionado – formato MP4.

Artigo 7º. Serão anuladas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados. A submissão das inscrições será feita exclusivamente pelo formulário online: <https://forms.gle/kDhZkWh1FcVf6UJk7>

Artigo 8º. O processo seletivo consubstanciar-se-á nas seguintes fases eliminatórias:

1. Análise da documentação do docente;



2. Análise da nota ISD (Índice de Satisfação Discente) 2022/1 do docente;
3. Entrevista baseada nos critérios a seguir: avaliação da comunicação, adaptação, resolução de conflitos, perfil comportamental, entre outros;
4. Processo Seletivo Final com os docentes finalistas de todas as Instituições de Ensino Ânima.

CAPÍTULO V – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Artigo 9º. O IBMR selecionará 01 (um) candidato para a etapa final do processo seletivo. O processo seletivo final será composto pelos candidatos finalistas de todas as Instituições do Ecosistema Ânima.

Artigo 10º. Os candidatos finalistas serão submetidos a apresentação de uma banca avaliadora, composta por docentes e colaboradores do Ecosistema Ânima;

Artigo 11º. Havendo empate de candidatos, será selecionado o candidato que possuir:

1. Maior carga horária dedicada o IBMR;
2. Maior tempo atuando como docente no IBMR;
3. Melhor nota no ISD (Índice de Satisfação Discente) 2022/1.

Artigo 12º. O International Office utilizará e-mails para a comunicação com os candidatos. Portanto, caberá exclusivamente aos candidatos, a inteira responsabilidade pela indicação correta e atualizada de seus dados no ato da inscrição. O International Office não se responsabiliza por e-mails não respondidos pelo docente aprovado, caso este não utilize os endereços eletrônicos registrados no preenchimento da Inscrição, ou não confira o seu lixo eletrônico.

CAPÍTULO VI – CRONOGRAMA

Data	Atividade prevista
26/09/2022 - 23/10/2022	Período de inscrições e início do processo seletivo
22/11/2022	Divulgação dos finalistas para o Processo Seletivo Final, através da página Internacional do IBMR: www.ibmr.br/internacional/
02/12/2022 – 03/12/2022	Bancas Avaliadoras para o Processo Seletivo Final
06/12/2022	Divulgação dos selecionados para o Programa de Bolsa Santander Top España, através da página Internacional do IBMR: www.ibmr.br/internacional/
06/02/2023 – 21/02/2023	Período de Indicação dos selecionados na Plataforma Santander Universidades
08/03/2023	Data limite para aprovação da Indicação pelo Santander



15/03/2023	Data limite para os selecionados confirmarem sua participação e concordarem com as regras gerais do programa
Julho/2023	Início das atividades na Universidad de Salamanca

CAPÍTULO VII – DOS PARTICIPANTES APROVADOS NO PROGRAMA

Artigo 13º. O docente selecionado deverá concordar em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas na instituição de destino, e ter conhecimento de que sua presença será regida por controle de presença e participação.

Artigo 14º. O docente selecionado deverá permanecer vinculado a Instituição de Ensino Ânima, durante o período do Programa;

Artigo 15º. O selecionado deverá ter conta corrente ativa no banco Santander, preferencialmente na modalidade universitária. Será considerada conta corrente ativa no Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

Artigo 16º. Fica expressamente impedida a participação de todos os funcionários Santander, bem como de todas as pessoas envolvidas no Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei;

Artigo 17º. O docente selecionado deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua respectiva participação no intercâmbio. Todos os gastos não cobertos pela Bolsa Santander Top España, devem ser assumidos pelo participante selecionado no programa.

Artigo 18º. Os selecionados para o Programa concordam obrigatoriamente com todas as condições descritas nos “Princípios Gerais do Programa Top España Santander Universidades”;

Artigo 19º. Os participantes selecionados aceitam, automaticamente, ceder seus direitos de uso de imagem, nome, depoimentos e voz para a Instituição de Ensino de origem, assim como para as demais instituições de ensino pertencentes ao Ecosistema Ânima, para fins comerciais, de publicidade e propaganda e institucionais, com veiculação em todo o território nacional e no exterior, submetendo-se integralmente às disposições desde Edital.

CAPÍTULO VIII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Artigo 20º. Os casos omissos serão resolvidos pelo International Office, sempre em consonância com o Estatuto e Regimento da Instituição de Ensino Ânima;



Artigo 21º. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico international@ibmr.br

Artigo 23º. As Instituições de Ensino Ânima não se responsabilizam pelo não ingresso dos selecionados no país de destino, uma vez que os mesmos ficam sujeitos aos critérios do setor de imigração deste país.

Artigo 24º. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de setembro de 2022